



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves - Bahia

ANO XII - Edição Nº 636

BAHIA - 05 de Janeiro de 2024 - Sexta-feira



Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves publica:

- **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024** - Dispõe sobre a convocação dos membros eleitos para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, para mandato 2024-2028, do município de Antônio Gonçalves – Bahia.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.antoniogoncalves.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA JOÃO BATISTA DE QUEIROZ, SN, CENTRO
ANTONIO GONÇALVES - BAHIA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação dos membros eleitos para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, para mandato 2024-2028, do município de Antônio Gonçalves – Bahia.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Antônio Gonçalves, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e a Lei Municipal nº 312 de 16 de março de 2023;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.068/1990, que criou o Conselho Tutelar no Brasil, em seus artigos 131, 132, 133, 134;

Considerando a Lei Federal n. 12.696, de 2012, que instituiu o dia 10 de janeiro do ano subsequente a eleição de Presidentes da República para posse dos Conselheiros Tutelares no Brasil.

Considerando a Resolução do CONANDA n. 231/2022, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando a Lei Municipal nº 312/2023, que institui o Conselho Tutelar no Município de Antônio Gonçalves;

Considerando o Edital nº 001/2023 de 31 de março de 2023, para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, quadriênio 2024-2028;

Considerando o Edital CMDCA nº 008/2023 de 03 de outubro de 2023, que dispõe sobre o resultado final do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar, com membros eleitos, na condição de titular e suplente;

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar os Conselheiros Tutelares eleitos, na condição de titulares e suplentes, para a posse no dia 10 de janeiro de 2024, às 19h00, na Câmara Municipal de Vereadores, a ser realizada pelo Gabinete do Prefeito, conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º: A não presença na posse, salvo justificativa por força maior amparado na lei, incorre o eleito na perda do mandato.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RUA JOÃO BATISTA DE QUEIROZ, SN, CENTRO
ANTONIO GONÇALVES - BAHIA

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Gonçalves - Bahia, 05 de janeiro de 2024.

Adriana de Carvalho Santos
Presidente do CMDCA